



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2023

Convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.165, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 048, de 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 310, de 12 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 149/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: **“Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”**, que realizar-se-á em 21 de julho de 2023, a partir das 08h no Centro Cultural Vera Schubert, localizado na Avenida Rio Branco, 3633 – Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama/PR.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem por objetivos:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo composta pelos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

membros:

I – Representantes Governamentais:

- a) Huana da Silva de Godoi, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 8.910.634-6;**
- b) Fabiana Cristina Tonon Laino, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 5.423.820-7;**

II – Representantes Não Governamentais:

- a) Lidiane Nunes Barbosa, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 30.744.758-3**
- b) Sibila Broetto Duque, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 7.385.518-7**
- c) Ronaldo Pereira Barboza, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 001.847.747.**

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

27

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / junho / 2023
DE N.º 12.758
UMUARAMA 24 / 06 / 2023
D. M. S.
EMISSÃO DE ATOS OFICIAIS